



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Faculdade de Medicina

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO - FM N° 01, de 30 de julho de 2025.

A Comissão do processo eleitoral da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da eleição para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) a fim de subsidiar a escolha de representantes da Direção da Faculdade de Medicina da UFAM, quadriênio 2025-2029, cujo processo reger-se-á pelo presente EDITAL e, ainda, de modo indissociável, com o Decreto n° 1.916, de 23 de maio de 1996, da Presidência da República, com a Resolução n° 026/1997 do CONSUNI e Resolução GD n° 02/2025, de 29 de julho de 2025.

1. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

1.1 A coordenação do processo de escolha dos representantes da Direção da Faculdade de Medicina da UFAM, quadriênio 2025-2029, de que trata o presente Edital, constitui responsabilidade da Comissão de Eleição instituída pela Portaria n° 65, de 23 de julho de 2025.

1.2 O cronograma do processo eleitoral é o que consta do Anexo deste Edital, que poderá, não obstante, sofrer alterações motivadas, desde que publicadas tempestivamente e respeitando as normas pertinentes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição far-se-á por chapa, com indicação conjunta dos candidatos aos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a), mediante ficha de inscrição que será disponibilizado no site da FM/UFAM. A ficha devidamente preenchida será enviada para o e-mail da comissão eleitoral junto com os documentos elencados no tópica 4.5 deste edital.

2.2 O endereço de e-mail para o envio é cefm@ufam.edu.br

3. DOS REPRESENTANTES:

3.1 Serão escolhidos para atuação na direção da Faculdade de Medicina 2 (dois) docentes: professores integrantes da carreira do magistério superior do quadro docente da Faculdade de Medicina que estejam ocupando, no momento da

inscrição, os cargos de Professor Titular, Professor Adjunto Nível IV, e/ou que sejam detentores do diploma de Doutor;

3.2 O Diretor(a) e Vice-Diretor(a) serão nomeados pela Reitora a partir do encaminhamento, pelo Conselho Departamental da Faculdade de Medicina, da lista tríplice contendo os três primeiros nomes mais votados.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas durante o período próprio, estabelecido no Cronograma correspondente ao Anexo deste Edital, por meio da ficha de inscrição disponível na página da Comissão Eleitoral. (<https://fm.ufam.edu.br/comissao-eleitoral.html>)

4.2 Caso o candidato envie mais de uma ficha de inscrição, será considerada a última enviada dentro do prazo estabelecido.

4.3 A inscrição dar-se-á por meio de Chapas, com a indicação para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a).

4.4 Apenas serão aceitas inscrições de candidaturas vinculadas de Diretor(a) e Vice-Diretor(a), efetivadas em tempo hábil, de acordo com o cronograma deste edital.

4.5 Cada chapa deverá enviar, no ato de solicitação de inscrição, a seguinte documentação, digitalizada em formato PDF, de cada candidato:

- a) documento oficial de identidade;
- b) documento comprovando número de inscrição no CPF, caso não conste da própria identidade;
- c) último contracheque;
- d) curriculum lattes;
- e) proposta de gestão;
- f) ficha de inscrição preenchida.

4.6 Não será homologada, em nenhuma hipótese, inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, bem como por outros meios que não os especificados neste Edital.

4.7 As inscrições serão homologadas até a data definida no Cronograma correspondente ao Anexo deste Edital, com divulgação, a partir da referida data, na página da Comissão Eleitoral da FM/UFAM. (<https://fm.ufam.edu.br/comissao-eleitoral.html>)

5. DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL

5.1 O processo eleitoral ocorrerá no prédio da Faculdade de Medicina de forma presencial, conforme previsto na Resolução nº 026/1997 CONSUNI e Resolução GD nº 02/2025 com período de votação previsto para iniciar às 08h00min e se estender até às 17h00min.

5.2 – São votantes:

I – Docentes do quadro ativo até 31/07/2025 (efetivos, substitutos, visitantes e voluntários) e os docentes aposentados da UFAM lotados na FM;

II – Servidores Técnico-Administrativos do quadro ativo até 31/07/2025 e Técnico-Administrativos aposentados da UFAM lotados na FM;

III – Discentes regulares matriculados no Curso FS02 Medicina, da Faculdade de Medicina da UFAM, de acordo com a lista elaborada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, excetuando-se os alunos avulsos;

IV - Alunos regularmente matriculados nos cursos de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina.

5.3 – É vedado o voto por procuração, em consulados ou embaixadas, por correio eletrônico, ou cumulativo, neste último caso observar-se-á: os votantes com mais de um vínculo com a Unidade Acadêmica, só poderão exercer o direito ao voto uma única vez, a partir dos seguintes critérios:

- a) docente/discente: vota na categoria de docente
- b) técnico/discente: vota na categoria de técnico;
- c) discente: vota na categoria de discente.

Parágrafo Único - Na eventualidade do votante constar em mais de uma listagem de votação, deverá o mesmo votar segundo o previsto nas alíneas deste artigo, desconsiderando as demais listagens.

5.4 – A lista dos votantes aptos será elaborada com base nos dados obtidos sobre a situação de cada membro dos corpos docentes, técnico-administrativos e discentes em 31 de julho de 2025.

6. DA CAMPANHA E PROPAGANDA

6.1 A divulgação relativa às candidaturas deverá ocorrer nos limites do debate de ideias e defesa de propostas contidas nos programas que nortearão a ação e gestão dos mesmos.

6.2 As formas de divulgação oficial das candidaturas e programas, restringir-se-ão a debates, entrevistas, sites oficiais e redes sociais, preservando a integridade do pleito.

6.3 A propaganda eleitoral obedecerá às normas de divulgação oficiais abaixo relacionadas:

§1º – A propaganda eleitoral só poderá ter início após a divulgação das chapas inscritas (de acordo com o calendário eleitoral) e deverá ser encerrada 24 (vinte e quatro) horas antes da eleição;

§2º Fica proibido qualquer tipo de boca de urna no dia da eleição;

§3º Fica proibido o uso de espaços institucionais oficiais (páginas da UFAM, da Unidade, dos Departamentos e afins) para divulgação de material de campanha.

6.4 A não observância das normas supracitadas, bem como a inobservância dos artigos 6º, 7º e 8º da Resolução nº 026/1997 CONSUNI, poderá implicar em penalidades estabelecidas pela Comissão Eleitoral e, inclusive, de acordo com a gravidade da situação, em impugnação da chapa eleitoral.

7. DO DEBATE:

7.1 Havendo mais de uma chapa, durante o processo eleitoral ocorrerá um debate entre os candidatos, a acontecer no dia 19/08/2025, às 16h, nas dependências da Faculdade de Medicina.

7.2 As regras e procedimentos do debate serão enviados para o e-mail do candidato contido na ficha de inscrição da chapa no dia 14/08/2025.

7.3 Sendo pleito de chapa única, o debate será substituído por uma roda de conversa da chapa nas dependências da Faculdade de Medicina com a comunidade acadêmica da FM.

8. DO RESULTADO FINAL E POSSE:

8.1 A Comissão de Eleição Acadêmica enviará ao CONDEP o relatório final com a ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão, pelos candidatos e pelos fiscais.

8.2 O resultado final será divulgado/publicado no dia 29/08/2025 no site da FM/UFAM;

8.3 Após homologação do resultado pelo Conselho Departamental da Faculdade de Medicina, o processo segue para a Reitoria para emissão da Portaria e agendamento da posse.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Todos os horários mencionados no presente Edital estão de acordo com o horário oficial de Manaus-AM.

9.2 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Processo Eleitoral, em qualquer etapa.

9.3 O presente Edital e todas as demais informações pertinentes ao processo eleitoral ficarão à disposição dos interessados na página da Comissão Eleitoral no Portal UFAM.

(<https://fm.ufam.edu.br/comissao-eleitoral.html>)

9.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Lesemky Carlile Herculano Cattebeke
Presidente da Comissão Eleitoral/FM

ANEXO

CALENDÁRIO ELEITORAL 2025 - CRONOGRAMA		
Data	Atividade	Local/Responsável
29/07/2025 (terça-feira)	Instalação da Comissão Eleitoral	Comissão Eleitoral - 09h:00 - Sala de reuniões
31/07/2025 (quinta-feira)	Publicação do Edital	Mural e/ou Site FM/UFAM
04/08/2025 (segunda-feira) a 07/08/2025 (quinta-feira)	Período de inscrição dos candidatos	Das 08h:00 do dia 04/08/2025 até as 12h:00 do dia 07/08/2025
08/08/2025 (sexta-feira)	Homologação e divulgação das inscrições	Mural e/ou Site FM/UFAM - a partir das 14h:00
11/08/2025 (segunda-feira)	Período para recurso dos candidatos	Envio para cefm@ufam.edu.br
12/08/2025 (terça-feira)	Análise dos Recursos	Trabalho interno da Comissão Eleitoral
13/08/2025 (quarta-feira)	Divulgação do resultado dos recursos	Mural e/ou Site FM/UFAM - a partir das 16h:00
14/08/2025 (quinta-feira)	Sorteio para ordenação dos nomes dos candidatos na cédula eleitoral	CE/Sala dos professores no prédio da FM - a partir das 10:00

14/08/2025 (quinta-feira)	Divulgação das regras do debate aos candidatos	Mural e/ou Site FM - a partir das 10h:00
14 a 18/08/2025	Disponibilização da listagem nominal dos integrantes aptos a votar na Eleição	Mural e/ou Site da FM
19/08/2025 (terça-feira)	Debate entre os candidatos	Dependências do prédio da FM - 16h:00
22/08/2025 (sexta-feira)	Eleição para a escolha dos novos Diretor(a) e Vice-Diretor(a)	Prédio da Faculdade de Medicina das 08h:00 às 17h:00
22/08/2025(sexta-feira)	Publicação do resultado	A partir das 19h:00
25/08/2025 (segunda-feira)	Prazo para envio de recurso dos candidatos à Comissão Eleitoral	Envio para cefm@ufam.edu.br
27/08/2025 (quarta-feira)	Divulgação do resultado dos recursos, análise do processo eleitoral e divulgação do resultado final	Comissão Eleitoral - Mural e/ou Site da FM
28/08/2025 (quinta-feira)	Homologação do Resultado pelo CONDEP	Sala de reunião
29/08/2025 (sexta-feira)	Envio do resultado do pleito à Reitora	Comissão Eleitoral
Setembro/2025	Posse	Reitoria UFAM

Manaus, 31 de julho de 2025.

Profº Drº Lesemky Carlile Herculano Cattebeke
Presidente da Comissão Eleitoral/FM



Documento assinado eletronicamente por **Lesemky Carlile Herculano Cattebeke, Chefe de Departamento**, em 31/07/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2711803** e o código CRC **299B50BD**.

Rua Afonso Pena - Bairro Centro nº. 1053 - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 4981
CEP 69020-160, Manaus/AM, fmedicinadiretoria@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.027035/2025-80

SEI nº 2711803